



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 4978 / Ano: 2018

Saída de 07-09-2018

Registado por: anamartins

Registado a: 07-09-2018 15:43:45

SGD-Sistema de Gestão Documental-07-09-2018

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

V/Ref. 3582

V/Data: 21.08.2018

Ref.

Data: 07.09.2018

ASSUNTO: "Aumento da Capacidade de Aproveitamento, Reserva e Distribuição de Água para a Agro-Pecuária" - envio de parecer

Relativamente ao mencionado em epígrafe, o Município da Madalena congratula-se desde já com a iniciativa uma vez que é também um assunto que tem sido uma preocupação constante desta autarquia.

Num concelho onde a água disponível para abastecimento à população é apenas de origem subterrânea, com os custos daí inerentes e os problemas de intrusão salina que se verificam em alguns furos, é urgente encontrar soluções para o fornecimento de água à lavoura.

Ao longo dos anos o Município tem colocado à disposição dos agricultores diversos pontos de abastecimento que embora possam não ter resolvido o problema na integra, têm colmatado muitas das necessidades. A autarquia disponibiliza neste momento 6 pontos de entrega de água aos lavradores, a referir: Furo do Cabo Branco, Furo da Mirateca (cedido à AAIP), Furo de São Mateus, Posto de Abastecimento da Criação Velha, Posto de Abastecimento de São Caetano e Posto de Abastecimento da Terra do Pão. De referir que os últimos três postos referidos fazem parte do sistema de abastecimento público de água para consumo humano do concelho.

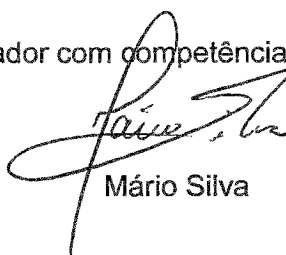
No passado mês de julho o Município viu-se obrigado a restringir a água disponibilizada aos agricultores para 500 mil litros semanais, no posto de abastecimento da Criação Velha, devido ao aumento exponencial da água extraída naquele ponto. Com a entrada na época de maior consumo de água era urgente não comprometer o fornecimento de água em quantidade e qualidade à população.

Após análise do Projeto de Resolução em causa e os supra considerandos, é nosso entender emitir parecer favorável.

Remetemos ainda em anexo o Contrato de Operação e Manutenção do Furo de Captação de Água do Cabeço Pequeno celebrado em 01.03.2012 (furo esse que até hoje nunca funcionou), bem como correspondência diversa respeitante a pedidos de esclarecimento por parte do Município e as respetivas respostas do IROA, SA e, ainda, os consumos dos postos de abastecimento da Criação Velha, São Caetano e do furo de São Mateus nos meses de julho e agosto.

Com os melhores cumprimentos, *e cordialidades,*

O Vereador com competências delegadas,



Mário Silva

Min: EM
Dact: EM
Conf: MS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3056</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/09/10</u>	N.º <u>1131X1</u>

**CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA DO CABEÇO PEQUENO, CONCELHO DA MADALENA - ILHA DO PICO**

José Sá
Jh
S. Mateus

Considerando que no dia 11 de Maio de 2004 foi celebrado entre o ex-Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.) e a Câmara Municipal da Madalena (CMM) um protocolo com enquadramento no artigo 19º do DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, para a gestão e manutenção do sistema de abastecimento de água à pecuária no concelho da Madalena;

Considerando que, de acordo com a cláusula segunda, constituía obrigação do I.R.O.A. a transferência de 15.000,00€ (quinze mil euros) anuais para a Câmara Municipal da Madalena, como comparticipação nos encargos de exploração de furos sites ao Cabo da Praia (Cabo Branco), Mirateca (Candelária) e S. Mateus;

Considerando que, desde o ano de 2008, a CMM deixou de abastecer água à agropecuária no furo do Cabo Branco, conhecido como Furo Cabo da Praia no anterior Protocolo, que deixou de operar por razões de ordem técnica;

Considerando que a IROA, S.A. (entidade que sucedeu ao ex-I.R.O.A.) assumiu, a partir de 2008, os custos de eletricidade e manutenção e recuperação do furo da Mirateca, tendo inclusivamente adquirido uma nova bomba para este furo;

Considerando que a CMM continua a fornecer água em S. Mateus;

Considerando que a CMM, desde o referido ano de 2008, assume os custos do fornecimento de água à pecuária no reservatório da IROA, S.A. na Criação Velha, sem que para tal exista qualquer acordo escrito que enquadre legalmente esta obrigação;

Considerando que a IROA, S.A. iniciou os trabalhos de pesquisa e captação de água subterrânea no Cabeço Pequeno, com vista a colmatar a falta de água para a lavoura no concelho da Madalena.

José Fernando Pimentel Mendes
Sofia da Loura Inácio

Considerando que as atividades desenvolvidas pela IROA, S.A, no que aos furos de abastecimento de água e para os fins de espaço rural respetivos, são próprias e exclusivas, resultando do enquadramento legal específico cometido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, revelando primordialmente que, no seu âmbito de atribuições específico e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do referido diploma, a IROA fornece bens e serviços às entidades públicas e privadas que direta ou indiretamente interfiram no processo de organização e reestruturação do espaço rural.

Assim, entre:

IROA, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pessoa coletiva n.º 512 099 405, sita na Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, e neste ato representada por José Fernando Pimentel Mendes e por Sofia da Loura Inácio, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da IROA, S.A., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,

e

MUNICÍPIO DA MADALENA, com sede em Largo Cardeal Costa Nunes, neste ato representada por José António Marcos Soares, na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para o ato.

É celebrado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito o presente Contrato de Operação e Manutenção subordinado às cláusulas seguintes:

João Henry
J.S.
Sofer

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem como objeto a definição das responsabilidades de cada uma das outorgantes na operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água da IROA, S.A. no Município da Madalena, compostos pelas seguintes infraestruturas, conforme carta de localização que faz parte integrante deste contrato:

- a) Reservatório e posto de distribuição na Criação Velha;
- b) Captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno, a executar na localização n.º 2 do estudo hidrogeológico (em anexo ao presente contrato), com uma profundidade prevista de 200 metros;
- c) Posto de distribuição público a construir junto ao furo do Cabeço Pequeno.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato tem o seu início em 1 de Março de 2012 e é celebrado pelo período de 10 anos.

Cláusula 3.ª

Obrigações da iroa, s.a.

À IROA, S.A. incumbe:

- a) Executar a captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno;
- b) Executar a eletrificação da infraestrutura referida na alínea anterior;
- c) Proceder ao equipamento do furo;
- d) Efetuar a ligação do furo à rede existente;
- e) Construir posto de distribuição público junto ao furo do Cabeço Pequeno;
- f) Ceder à Câmara Municipal da Madalena a gestão e manutenção do furo a executar;
- g) Assumir os encargos financeiros decorrentes do presente contrato;
- h) Coordenar e acompanhar a execução do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Município da Madalena

2nd copy
J.S.
S. S. S. S.

Constituem obrigações do Município da Madalena:

- a) Garantir o abastecimento de água à lavoura no Reservatório da Criação Velha, montando sistema de controlo de água no local;
- b) Assegurar o fornecimento de água no posto de distribuição público a construir junto ao furo do Cabeço Pequeno;
- c) Gerir e manter em bom estado de conservação e utilização as infraestruturas referidas na cláusula 1.ª;
- d) Estudar e propor medidas tendentes à otimização e rentabilização dos sistemas, podendo para tal recorrer a estudos e pareceres técnicos, nos termos a acordar;
- e) Dar parecer sobre todos os problemas de diversa natureza que surjam;
- f) Fornecer todas as informações e documentos relacionados com a exploração dos Sistemas, solicitados pela IROA, S.A.

Cláusula 5.ª

Despesas de investimento e manutenção

As despesas de investimento serão suportadas pela IROA, S.A., sendo as despesas de conservação ordinárias suportadas pelo Município, designadamente as relativas ao funcionamento, à limpeza e manutenção dos sistemas, nas quais não se incluem quaisquer substituições de equipamento.

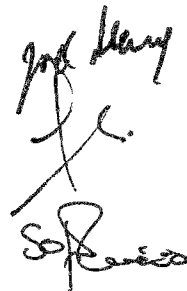
Cláusula 6.ª

Causas de resolução

Sem prejuízo daquelas que resultarem diretamente da lei e das regras gerais do direito, são causas de resolução do presente contrato:

- a) O não cumprimento dos deveres impostos ao Município da Madalena no que toca ao respeito pela integridade dos Sistemas;
- b) A proibição de fiscalizações e sonegação de dados e/ou documentos à IROA, S.A.;

c) O não cumprimento dos deveres impostos à IROA, S.A.



Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, qualquer das outorgantes pode resolver o presente contrato perante o incumprimento de alguma das cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução, devidamente fundamentada por escrito, ser comunicada através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias de calendário.

Cláusula 8.ª

Reversibilidade da gestão

O não cumprimento da obrigação estabelecida na alínea b) da cláusula 4.ª determina a imediata devolução à IROA, S.A., com consequente resolução do presente contrato, da gestão e manutenção das infraestruturas referidas nas alíneas b) e c) da cláusula 1.ª, sem poder o Município reclamar de direito ou de facto e de qualquer forma questionar a referida devolução.

CLÁUSULA 9.ª

Disposições revogatórias

As disposições do presente contrato revogam, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, todas as disposições do Protocolo para a gestão e manutenção do sistema de abastecimento de água à pecuária no Concelho da Madalena, outorgado entre as partes em 11 de Maio de 2004.

Cláusula 10.ª

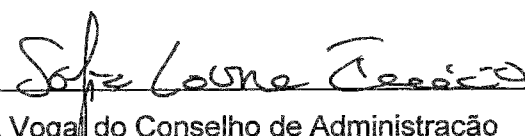
Outras condições administrativas

1. A celebração do presente contrato foi aprovada em reunião do Conselho de Administração do IROA, S.A., de 12 de Janeiro de 2012, que também aprovou a respetiva minuta.
2. A celebração do presente contrato foi igualmente aprovada em reunião da Assembleia Municipal da Madalena, de 28 de Fevereiro de 2012, que aprovou a respetiva minuta.

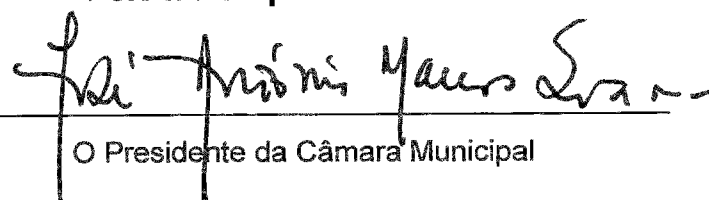
Feito em duplicado e numa só face, ao primeiro dia do mês de Março de 2012,
ficando um exemplar em poder de cada uma das partes outorgantes.

Pelo IROA, S.A.


O Presidente do Conselho de Administração


A Vogal do Conselho de Administração

Pelo Município da Madalena


O Presidente da Câmara Municipal



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 3510 /Ano: 2013

Saída de 15-07-2013

Registado por: tavares

Publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 15 de julho de 2013



Exmo Senhor
Presidente do Conselho de Administração do
IROA, SA
Rua do Rosário – Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande

V/Ref.

V/Data:

Ref.

Data: 15.07.2013

Assunto: Contrato de operação e manutenção do furo de captação de água ao Cabeço Pequeno, concelho da Madalena

Considerando o contrato acima melhor identificado, assinado entre o Município da Madalena e o IROA, SA em 1 de março de 2012, vimos solicitar a V.Ex^a esclarecimentos relativamente ao ponto de situação da execução da captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno, conforme estabelecido na cláusula 3.^a do aludido contrato.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas


Marco José Freitas da Costa

Mín: FE
Dact: FE
Conf: FE



Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 6386 / Ano: 2013

Entrada de 01-11-2013

Classif. ou Proc. N.º: 38 - 13

Registado por: tavares

IROA, S.A.

Contribuinte: 512 099 405

Exmo Senhor
Presidente do Município da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes

9950 – 324 Madalena do Pico

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Angra do Heroísmo

15.07.2013

SE/2013/2811/MR

29/10/2013

ASSUNTO: CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO CABEÇO PEQUENO – CONCELHO DA MADALENA

Na sequência do pedido de esclarecimentos relativamente ao ponto de situação da execução da captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno, vimos informar que estamos a ultimar o caderno de encargos para consultar empresas projetistas para a elaboração do projeto de captação da água subterrânea e ligação do furo à rede existente.

A execução desta empreitada será candidatada aos fundos comunitários previstos no próximo quadro comunitário.

Com os melhores cumprimentos.

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Vitalina Antas de Barros



Município da Madalena

Registo N.º: 2409 /Ano: 2017
Saída de 04-05-2017
Registado por: tavares
Registado a: 04-05-2017 15:02:20



Exmo. Senhor

Presidente do Conselho de Administração do IROA, SA
Rua do Rosário – Quinta da SRAF

9600-549 Ribeira Grande

V/Ref.

V/Data:

Ref.

Data: 03.05.2017

ASSUNTO: Contrato de operação e manutenção do furo de captação de água ao Cabeço Pequeno, concelho da Madalena

Considerando o contrato acima melhor identificado, celebrado em 1 de março de 2012, e na sequência de anteriores contatos, vimos solicitar a V.Ex^ª, os necessários esclarecimentos relativamente ao ponto de situação da execução da captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno.

Refira-se que a execução da captação de água em apreço é de relevante importância para a atividade agro-pecuária do concelho.

Com os melhores cumprimentos,

Considerações pessoais
O Presidente da Câmara

[Handwritten Signature]
José António Marcos Soares

Mn:FE
Dact:FE
Conf:FE

IROA, S.A.

Uma agricultura com futuro

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 Madalena do Pico

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
2409	03/05/2017	SE/2017/427	02/06/2017

ASSUNTO: CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO CABEÇO PEQUENO - CONCELHO DA MADALENA.

Em resposta ao ofício de V. Exa. supracitado vimos informar que, em setembro de 2014, reuniu o Conselho de Administração da IROA, S.A. com o proprietário do terreno do furo do Cabeço Pequeno no local do mesmo, Sr. António Luís, para acordar os termos da venda da área necessária para a implantação do equipamento do furo e Posto de Transformação. Desta reunião resultou o acordo de venda de uma área de cerca de 300m². Em janeiro de 2015 aquando da marcação da escritura o proprietário voltou atrás na negociação e recusou-se a assinar a escritura e passou a fazer outras exigências que implicavam trocas de outros terrenos que não estavam diretamente relacionados com a localização do furo.

Foi efetuada uma avaliação para efeitos de expropriação em outubro de 2015. Entretanto tentou-se nova abordagem com o proprietário para encontrarmos um acordo amigável e tal não foi possível. Em junho de 2016 foi publicada a Resolução do Governo Regional para a posse administrativa do terreno e efetuar a expropriação.

Foram efetuados todos os trâmites relativos à expropriação e depósito do valor da expropriação. O investimento de execução da captação do furo e ligação à rede existente está previsto para 2018, tendo em conta todo um tempo que se perdeu com umas conversações que foram mal sucedidas por motivos alheios à IROA, S.A.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Ricardo José Moniz da Silva

EE0805
RS/LF

Delegação da ilha Terceira:

Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800
Fax: (+351) 295 214 218

<http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-iroa/>

em@il:iroa.sa@azores.gov.pt
NIF: 512099405

Sede - São Miguel:

Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-949 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670
Fax: (+351) 296 474 243

Água fornecida à lavoura – 2018

Posto de abastecimento da Criação Velha

Mês	Volume fornecido (litros)
Janeiro	1298000
Fevereiro	1543000
Março	1957000
Abril	1866000
Maior	2239000
Junho	2468000
Julho	2199000
Agosto	2160000
	15730000

Posto de abastecimento de São Caetano

Mês	Volume fornecido (litros)
Julho	250000
Agosto	251000
	501000

Furo de São Mateus

Mês	Volume fornecido (litros)
Julho	551000
Agosto	461000
	1012000

Nota: estes são os registos disponíveis mas foi fornecida água em cada um dos pontos durante todo o ano. Não são apresentados os registos no Furo do Cabo Branco devido a avaria no contador.